

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)
Estado de São Paulo

“P O R T A R I A N° 018/2020”

“Altera dispositivos da Portaria nº 103/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria do requerente Sr. Antônio Migliorini, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea “a” do inciso I da Portaria nº 103, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. Antônio Migliorini, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I -
a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 2.850,84 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (NR)
.....”.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.


ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO